

**Lei nº 2661 de 15 de dezembro de 2023.**

**EMENTA:** Institui

Empreendedorismo e Noções de Direito e Cidadania como temas a serem abordados no contraturno das escolas Municipais de educação integral.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Ficam instituídos como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação integral, a partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental, Empreendedorismo, Noções de Direito e Cidadania e Educação Financeira.

**Art. 2º.** O profissional que lecionará sobre o tema Noções de Direito e Cidadania deverá ser graduado em Direito, com título de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**Parágrafo Único** - Serão abordados preferencialmente os temas que tenham impacto direto na formação da cidadania, como os direitos e garantias fundamentais e os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil.

**Art. 3º.** É vedado ao profissional a que se refere o art. 2º promover ou induzir qualquer tipo de manifestação de apreço ou despreço a pessoa, grupo, partido político ou ideologia no exercício de sua atividade.

**Art. 4º.** Fica facultada a realização de contrato voluntário entre escola e profissional ou empresa para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nesta Lei.

**Parágrafo Único** - O contrato firmado com voluntário terá preferência sobre o oneroso.

**Art. 5º.** O Poder Executivo fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e ampliação dos objetivos desta Lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º.** Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA  
DOC. Nº 234  
DATA 35 / 12 / 2023  
Funcionária(o) Doatle

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 15 de dezembro de 2023.

  
**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

